



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea "j" da Lei Orgânica, a **REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** dispostos irregularmente na Rua Varsóvia, em frente ao imóvel nº.: 105 (lote 0130), Parque Residencial Tubarão, neste Município, Cep.: 29.163-308, (<https://maps.app.goo.gl/jnVYVL1Woa7Kctaf9>), tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

O local em comento é uma área pública, de responsabilidade direta do Município. Após inspeção realizada pelo Gabinete, verificou-se que se encontra com uma grande quantidade de lixo e entulhos, merecendo uma atuação rápida por parte da eminente Secretaria de Serviços, consoante comprovam as imagens abaixo:



Vídeo: <https://youtube.com/shorts/99YAWk0thvs?feature=share>



Deve ser ressaltado, que essa premente necessidade está amparada no fato da atual situação colocar em risco, diretamente, a saúde e segurança pública, a acessibilidade, o meio ambiente, a integração social e a própria estética urbana que se preocupa com o que vemos, sentimos e experimentamos no espaço público, isto é, a aparência e a

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO

experiência sensorial, sem prejuízo de outras consequências igualmente importantes.

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar as demandas em tempo real continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra e dos nossos estimados munícipes para que os serviços públicos sejam prestados de modo mais eficiente possível trazendo segurança e qualidade de vida.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento do **RECOLHIMENTO DOS LIXOS E ENTULHOS** no local assinalado, tendo em vista concretizar o princípio do interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 27 de agosto de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003700320033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

